



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 37 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 86, de 10 de junho de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo para escolha da REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 17 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

1.1 Aos membros da Comissão Própria de Avaliação do IFRS compete:

- I. mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II. implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- III. organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- IV. organizar relatório local de auto-avaliação institucional;
- V. promover eventos avaliativos;
- VI. proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII. manter arquivo das atividades realizadas;
- IX. deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- X. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- XI. sistematizar os processos de avaliação interna;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- XII. prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;
- XIII. propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- XIV. encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;
- XV. divulgar os resultados da auto-avaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
- XVI. acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;
- XVII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- XVIII. participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.
- XIX. Ao presidente da CPA, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a CPA.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação do *Campus Vacaria* será formada por:

- I – 2 (dois) representantes do corpo docente do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;
- II – 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;
- III – 2 (dois) representantes do corpo discente com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo um titular e um suplente;
- IV – 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, escolhidos mediante edital próprio, sendo um titular e um suplente.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

- 2.1 Dois (02) representantes da sociedade civil organizada, sendo um titular e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de **03 (três) anos**, podendo haver recondução por igual período, através de novo processo eleitoral.

3. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 A Sociedade Civil poderá ser representada na Comissão Própria de Avaliação do *Campus Vacaria* por organizações (entidade patronal, entidade dos trabalhadores, setor público e empresas Estatais) com atuação no município de Vacaria.

3.2 Os membros da Comissão Própria de Avaliação do *Campus Vacaria* representantes da sociedade Civil não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

3.3 A entidade, no momento de sua inscrição, indicará um membro, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo I deste edital, enviado para o e-mail comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br e entregue da via física assinada no Gabinete do IFRS *Campus Vacaria*;

3.4 As inscrições ocorrerão nos dias estabelecidos conforme o cronograma deste Edital.

3.5 A divulgação oficial dos inscritos será realizada através do endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/> na data estipulada no cronograma.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Em havendo duas ou mais entidades inscritas, a definição do membro titular e suplente dar-se-á através de sorteio público a ser realizado pela Comissão Eleitoral no dia 24 de outubro de 2019, às 16h na Sala do Gabinete do *Campus Vacaria* do IFRS.

4.2 Caso haja inscrição de apenas uma entidade para o segmento correspondente, a Direção Geral do *Campus* poderá indicar outra entidade para o preenchimento da vaga de suplente.

4.3 Na hipótese de não haver nenhuma entidade inscrita, a Direção-Geral do *Campus* poderá indicar as entidades para o preenchimento das vagas do segmento correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do resultado deste edital será no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/> na data estipulada no cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital – Comunidade Externa	17/10/19	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	17/10/19 a 23/10/19 até as 12 horas	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br e via física entregue no Gabinete do IFRS Campus Vacaria
Divulgação das inscrições	23/10/19	Site do <i>Campus</i>
Sorteio Público	24/10/19 às 16 h	Gabinete do IFRS <i>Campus Vacaria</i>
Homologação do resultado	28/10/19	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

Vacaria, 17 de outubro de 2019.

**Comissão Eleitoral Permanente
Campus Vacaria IFRS
Portaria 86/2019**

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 37 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

Nome da Entidade _____,
Endereço _____,
Nome do conselheiro indicado _____,
Portador de RG nº _____, CPF nº _____,
Endereço Residencial _____,
Telefone residencial _____, Celular _____

de acordo com as normas do Edital nº 37/2019 de 17 de outubro de 2019, vem requerer a inscrição como candidato a representante do segmento da Comunidade Externa para eleição dos representantes que irão compor a Comissão Própria de Avaliação do Campus Vacaria. Declaro que estou de acordo com as exigências do referido edital.

Vacaria, _____ de outubro de 2019.

Assinatura da Entidade

Requerimento de Inscrição – Edital nº 37, de 17 de outubro de 2019.

Candidato: _____

Recebido por: _____ Data: ____/10/2019